



Câmara Municipal de Vereadores de Japaratuba
A Cosa da Cidadania.

**PORTARIA Nº 119/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede gratificação ao
Servidor **JOSE BOMFIM DOS
SANTOS** da Câmara Municipal
de Japaratuba.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza o Regimento Interno da Câmara, seção III, art. 31, inciso XX e Resolução nº 05/2013 considerando que o preenchimento de Cargo Comissão ou Função Gratificada é de livre escolha da Presidência.

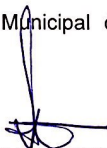
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento, a Servidor **JOSE BOMFIM DOS SANTOS**, portador do **RG. Nº 1192706/SE** e **CPF/MF nº 695.216.545-20**, Conforme seção III, art. 31, inciso XX e Resolução nº 05/2013.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 01 de setembro de 2021.



VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
Presidente